



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 021/2019

De 23 de abril de 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.100,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	10 - SEC. OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
UNIDADE	1 - SEC. OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
FUNÇÃO	6 - SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	100 - CONTROLE FISC. E SEGURANÇA
PROJ./ATIV.	1 - PROJETO
DESTINO/AÇÃO	100 - VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO
NATUR. DESP.	44905200
FONTE REC.	1 - LIVRE

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos por decisão do Poder Judiciário, através do Processo nº 099/10700003251, que aportou recursos na Fazenda Municipal, destinado ao Projeto Cidade Monitorada.

Fonte de Recurso: PROCESSO JUDICIAL Nº 099/10700003251.....R\$ 108.100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 23 de abril de 2019.

Helton Barreto

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Recebido 30/4/19
13:46
[Signature]

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 021/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica de General Câmara, dirijo-me as Vossas Excelências para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei nº 021/2019, de 23 de abril de 2019, que *“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 108.100,00 para o fim que especifica.”*

Este projeto de lei tem por objetivo reordenar o orçamento a partir da abertura de crédito especial, com a finalidade de custear a execução do Projeto Cidade Monitorada, garantindo a aquisição do material e o serviço de instalação das câmeras de videomonitoramento, conforme anexo.

Ressalta-se, que a cobertura desse crédito será feita através dos recursos provenientes do Processo nº 099/10700003251, cujo destino supracitado, fora aportado e acordado com o Poder Judiciário.

Diante do exposto, visando efetivar a destinação dos recursos que são vinculados é que esperamos que esta proposição receba a aprovação pelos Pares que compõem essa Casa Legislativa.

Diante do exposto, aproveitamos o ensejo para renovar nossa distinta consideração.

Atenciosamente,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal